



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS
Construindo uma Nova História



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018.

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, o senhor, WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA, designado pela Portaria Municipal nº 088/2018, TORNA PÚBLICO, que no dia 17/12/2018, às 08h00 (oito horas), na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando a aquisição de uma retroescavadeira, de acordo com Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis – MS, 04 de dezembro de 2018.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS
Construindo uma Nova História

Alcinópolis – MS, 04 de dezembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando contratação de empresa para serviço de buffet para formatura do Centro de Educação Infantil Brenno Crisóstomo Duart, conforme especificação no Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS. No valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO 200/2018.

**CONTRATADA: ELIS REGINA SERROU MOTTA DE OLIVEIRA
84654171134**

CNPJ: 15.543.292/0001-86

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito do Município de Alcinópolis**

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Diretor Presidente/Redator-Chefe:

ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Diretor Responsável:

DUPRÉ GARCIA COELHO

Diretor de Composição e Diagramação:

SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.061-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Planta Diário: (0xx67) 3247-2388

Cellular: (0xx67) 98131-8803

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSAVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556

Filial a ABRAJORN - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC

LTDA, SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -

SÃO PAULO (SP), CEP: 04583-090

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME

CNPJ/IMP: 23.851.773/0001-87

Drogas?....
Diga não.



DENGUE PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



É não se esquecer de sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS



LEI Nº 443/2018 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"*Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Alcinópolis (MS) para o exercício de 2019*".

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e **Eu** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício Financeiro de 2019, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 36.137.000,00 (trinta e seis milhões cento e trinta e sete mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE TODAS AS FONTES

1.1 RECEITAS CORRENTES

- Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$	2.616.364,00
- Receitas de Contribuições	R\$	218.453,00
- Receita Patrimonial	R\$	315.497,00
- Transferências Correntes	R\$	37.150.418,60
- Outras Receitas Correntes	R\$	42.640,00
TOTAL	R\$	40.343.372,60

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

- Transferências de Capital	R\$	1.500.000,00
TOTAL	R\$	1.500.000,00

TOTAL DAS RECEITAS BRUTA R\$ **41.843.372,60**

1.3 REDUTORES DAS RECEITAS CORRENTES

- F.P.M.	R\$	1.825.000,00
- I.T.R	R\$	302.766,00
- I.C.M.S LC 87/96	R\$	9.415,00
- I.C.M.S	R\$	3.407.500,00
- I.P.I EXPORTAÇÃO	R\$	111.775,60
- I.P.V.A	R\$	49.916,00
TOTAL	R\$	5.706.372,60

TOTAL DAS RECEITAS LÍQUIDAS R\$ **36.137.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS



Art. 3º - A DESPESA total fixada no Orçamento ascende a R\$ 36.137.000,00 (trinta e seis milhões cento e trinta e sete mil de reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 25.271.219,57 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) e da Seguridade Social em R\$ 10.865.780,43 (dez milhões oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º - A DESPESA será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA DE TODAS AS FONTES

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes	R\$	30.853.920,58
- Despesas de Capital	R\$	5.218.079,42
- Reserva de Contingência	R\$	65.000,00
TOTAL	R\$	36.137.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

I - PODER LEGISLATIVO

001 - Câmara Municipal de Alcinópolis	R\$	2.065.000,00
---------------------------------------	-----	--------------

II - PODER EXECUTIVO

00020 - Gabinete do Prefeito	R\$	1.569.000,00
00030 - Assessoria Jurídica	R\$	165.000,00
00040 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desportos.	R\$	5.383.258,15
00060 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	474.000,00
00070 - Secretaria Mun. Viação, Obras e. Serv. Públicos	R\$	8.375.553,00
00080 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$	902.500,00
00090 - Secretária Mun. Planej., Administração e Finanças	R\$	2.557.908,42
00091 - Reserva de Contingência.	R\$	65.000,00
40102 - Fundo Man. Des.Ed. Básica Val. Prof. Educ.-FUNDEB	R\$	2.968.000,00
40103 - Fundo Municipal de Cultura.	R\$	500.000,00
50102 - Fundo Municipal de Saúde.	R\$	7.622.114,43
60102 - Fundo Municipal de Assistência Social.	R\$	2.307.116,00
60103 - Fundo Municipal de Investimento Social.	R\$	370.000,00
60104 - Fundo Mun. de Direitos da Criança e Adolescente	R\$	22.550,00
60105 - Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social.	R\$	70.000,00
80102 - Fundo Mun. Meio Ambiente e Turismo.	R\$	720.000,00
TOTAL	R\$	36.137.000,00

R\$

Art. 5º - As Receitas e Despesas totais constantes deste Orçamento estão previstas por Fontes de Recursos com os seguintes desdobramentos:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA	DESPESA
100000 - Recursos Ordinários	19.114.608,42	19.114.608,42
101000 - Recursos para Educação	2.242.827,15	2.242.827,15
102000 - Recursos para Saúde	5.408.455,83	5.408.455,83
114008 - Componente Piso Atenção Básica - PAB Fixo	157.392,00	157.392,00
114009 - Componente Piso Atenção Básica Variável - PAB Variável	231.655,60	231.655,60
114010 - Componente Limite Financeiro da MAC	60.415,00	60.415,00
114012 - Componente da Vigilância Epidem. e Ambiental em Saúde	62.000,00	62.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS



114013 - Componente da Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00
114014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00
114057 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde	2.000,00	2.000,00
115049 - FNDE - Salário Educação	176.721,00	176.721,00
115050 - FNDE - PDDE	3.000,00	3.000,00
115051 - FNDE - PNAE	67.835,00	67.835,00
115052 - FNDE - PNATE	55.760,00	55.760,00
116000 - CIDE	54.525,00	54.525,00
117000 - COSIP	223.453,00	223.453,00
118000 - FUNDEB 60%	2.957.000,00	2.957.000,00
119000 - FUNDEB 40%	11.000,00	11.000,00
120000 - Transferências Convênios União/Educação	202.000,00	202.000,00
121000 - Transferências Convênios União/Saúde	201.000,00	201.000,00
123000 - Transferências Convênios União/Outros	728.700,00	728.700,00
124000 - Transferências Convênios Estado/Educação	280.565,00	280.565,00
125000 - Transferências Convênios Estado/Saúde	201.000,00	201.000,00
129000 - FNAS - Transferências de Recursos	192.316,00	192.316,00
129056 - FNAS - Bolsa Família	22.000,00	22.000,00
131009 - Componente Piso Atenção Variável - PAB Variável	52.760,00	52.760,00
131010 - Componente Limite Financeiro da MAC	5.000,00	5.000,00
131012 - Componente da Vigilância Epidem. e Ambiental em Saúde	10.000,00	10.000,00
131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	15.000,00	15.000,00
131057 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00
150061 - FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	2.000,00	2.000,00
170074 - Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.520,00	110.520,00
180501 - Fundersul (Lei nº 3.140/2005, art. 2º Inc. I e II)	1.568.055,00	1.568.055,00
181503 - FIS (Lei 2105/2000)	1.543.436,00	1.543.436,00
182504 - Transferências Recursos FEAS	132.000,00	132.000,00
TOTAL GERAL	36.137.000,00	36.137.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixada nesta Lei, utilizando como recursos Compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I a III da Lei Federal 4.320/64, extensiva ao poder legislativo.

II- Realizar operações de créditos por antecipação da receita conforme permissão contida no parágrafo 8º do art. 165, e dentro dos limites estabelecidos no inciso III do art. 167 ambos da Constituição Federal.

III – Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a movimentar por órgãos centrais de controle as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações, de uma unidade para outra.

IV - realizar subvenções sociais e Termo de Fomento com as entidades constantes no anexo I.

Parágrafo Único - Fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso I deste artigo a abertura de créditos suplementares:

I - A movimentação de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria e Fundos através de decreto nos termos do Art. 167 inciso VI da constituição federal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS



II - A abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, início I e II da Lei 4.320/ 64, até cento do valor verificado.

III - A abertura de créditos Adicionais Suplementares para adequação da Despesa com Pessoal.

IV - A abertura de créditos adicionais suplementares para a adequação de previsão do Poder Legislativo face ao limite constitucional

V - A abertura de créditos adicionais suplementares á conta de recursos transferidos da União e do Estado, sob a forma de Auxílios, Convênios ou Subvenções.

Art. 7º - Fica autorizada a inclusão de novos elementos de despesas e fontes de recursos nos respectivos programas e ações aprovados nesta lei, mediante decreto do poder Executivo.

Parágrafo único. A inclusão de novos elementos não altera os valores dos créditos autorizados.

Art. 8º - Fica autorizada a readequação da despesa com o aumento da Receita efetivamente arrecadada e respectivas fontes de recurso referidas em suas legislações e alterações posteriores.

Art. 9º - Fica autorizado o executivo a promover a compatibilidade da Lei e diretriz Orçamentária – LDO e da lei do plano plurianual de investimento – PPA, com as alterações decorrentes desta lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos Financiamentos, nas Alienações, na assinatura de Convênios com a União e Estado a proceder todos os atos para a sua perfeita representatividade.

Art. 11 - O repasse constitucional que alude o art. 29-A, inciso I da Constituição federal para legislativo municipal será 7% (sete) por cento.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a adequar o orçamento previsto para o Legislativo, limitados aos 7% (sete por cento) da receita arrecada em 2018.

Art. 12 - Esta LEI entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 04 de dezembro de 2018.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS



ANEXO I

(Lei nº 443/2018, de 04 de dezembro de 2018)

RELAÇÃO NOMINAL DAS ENTIDADES

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis - MS – APAE;
- Sindicato Rural de Alcinópolis - MS;
- Clube do Laço Retiro Novo – Alcinópolis MS;
- Associação de Moradores das Cohab's I, II e III de Alcinópolis - MS;
- Hospital de Câncer de Barretos – Fundação PIO XII;
- Fundação Hospitalar Estatal Pantanal (Hospital Regional de Coxim/MS);
- Associação dos Apicultores de Alcinópolis (APIAL);
- Associação dos Amigos da Pastoral da Criança de Alcinópolis;
- Conselho Comunitário de Segurança de Coxim/MS;
- Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 90/2018

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS e JERUSA PONTES GUSMÃO RAMOS

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de 06 (seis) meses, compreendido entre 06 de dezembro de 2018 a 05 de junho de 2019, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do Termo Aditivo	R\$ 25.280,40
Valor Global do Contrato (atual.)	R\$ 25.280,40
Valor Global Total	R\$ 50.560,80

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 04.12.2018.

Alcinópolis – MS, 04 de dezembro de 2018.

**CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo**

“A hora é agora! Junte-se a nós para combater o mosquito e mandar a Dengue embora”



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



DECRETO Nº 80/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Alcinópolis - MS, no período de 22 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e a necessidade de redução de custos com a manutenção da administração municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de rever e estabelecer prazos para empenhos e liquidações no exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado recesso nas repartições públicas municipais, o período de 22 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Art. 2º – No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º – Os servidores públicos municipais cedidos ao Estado de Mato Grosso do Sul e demais instituições deverão seguir as regras próprias destes órgãos durante o referido período de recesso.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS, 04 de dezembro de 2018.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



Encha de areia até a borda os pratos das plantas.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

A DENGUE PODE MATAR.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

